

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015 -CLDF

PROCESSO Nº: 001-000.875/2014

TIPO: Menor preço por item - **LICITAÇÃO EXCLUSIVA (art. 25 da Lei nº 4.611/2011)**

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta sob regime de empreitada por preço unitário

INTERESSADO: Divisão de Serviços Gerais – DSG- CLDF

DATA DE ABERTURA: **10/09/2015.**

HORÁRIO: 09h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG CLDF: 974004

REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

EDITAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL: **R\$ 20.211,26 (vinte mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos).**

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, doravante denominada CLDF, não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, por intermédio da pregoeira **Flávia Júnia Lorde de Souza** designada pelo Ato do Presidente da CLDF nº 408, de 15 de abril de 2015, publicado no DCL nº 67, de 15/04/2015, torna público que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, e demais legislação com as devidas alterações e demais normas pertinentes:

- **Pregão:** Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Distrital nº 25.966 de 23 de junho de 2005;
- **Pregão Eletrônico:** Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374, de 03 de julho de 2014, publicado no DCL nº 117, de 07 de julho de 2014;
- **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e Equiparados:** Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Distrital nº 4.611/2011; **Legislação subsidiária:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.078, de 1990 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010;
- **Sanções administrativas:** Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores, em especial o Decreto Distrital nº 35.831, de 19 de setembro de 2014, no que couber, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as exigências estabelecidas neste Edital.
- **Ato Conjunto nº 1/2015** do Ordenador de Despesas e do Secretário executivo da segunda Secretaria e demais normas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto **a aquisição de peças para a manutenção das torres de resfriamento do sistema de ar condicionado central do Edifício Sede da CLDF, de acordo com as condições e especificações** constantes do Projeto Básico/Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET** e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responder nos termos do § 1º, do artigo 18, do Decreto nº 5.450/2005.

2.2. As petições deverão ser formuladas **por escrito**, protocolizadas no seguinte endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348-8650 e fax (61) 3348-8651, de segunda a sexta-feira, das 09h30min às 12 horas e das 14h30min às 17h30min, **ou por meio eletrônico**, enviada para o e-mail: cpl@cl.df.gov.br. **A impugnação deverá ser apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação.**

2.3. Caso a impugnação seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.4 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou providências sobre o certame, **exclusivamente por meio eletrônico via Internet**, no endereço indicado no Edital. O questionamento, ou providência solicitada, será processado e julgado na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005.

2.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e enviadas eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios www.comprasnet.gov.br.

2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico do COMPRASNET, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, onde deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Somente poderão participar deste processo licitatório, **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados** (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e empresários individuais enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006), cujo ramo de atividade



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº

Processo nº 001-000.875/2014

Rubrica: _____

Matrícula: _____

seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou participar do contrato dela decorrente, os interessados que:

4.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDF;

4.2.3. Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio;

4.2.4. Possuam qualquer servidor da CLDF entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

4.2.5. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3. Não poderão participar da presente licitação as entidades preferenciais que:

4.3.1. tenham a participação em seu capital de outra pessoa jurídica;

4.3.2. sejam filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.3.3. tenham participação de pessoa física em seu capital que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos da Lei nº 4.611/2011, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º da referida Lei;

4.3.4. tenham titular ou sócio participando com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei nº 4.611/2011, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º da referida Lei;

4.3.5. possuam sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º da referida Lei;

4.3.6. sejam constituídas sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

4.3.7. participem do capital de outra pessoa jurídica;

4.3.8. exerçam atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.3.9. sejam resultantes ou remanescentes de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.3.10. sejam constituídas sob a forma de sociedade por ações;

4.3.11. possuam titulares ou sócios guardando, cumulativamente com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

4.4. Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49, e na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

4.4.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

4.4.2. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI, da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.4.3. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei Complementar às microempresas e empresas de pequeno porte.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.4. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As entidades preferenciais que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

5.2. As entidades preferenciais participam desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006, c/c a Lei Complementar nº 147/2014; e na Lei Distrital nº 4.611/2011, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, quando do cadastro de sua proposta, declarando assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

6.1. A proposta deverá conter a descrição completa e detalhada do (s) material (is) a ser (em) fornecido (s), inclusive marca, modelo e número de referência (se existir), de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, além das exigências usuais, nele estabelecidas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, **com VALOR TOTAL DO ITEM** em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.5. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) encaminhar, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, em arquivo único, ou pelo e-mail **cpl@cl.df.gov.br** ou pelo fax (61) 3348-8651, a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos e comprovações solicitados em anexo e posteriormente deverá(ão) protocolar sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, devendo a(s) proposta(s) conter:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº

Processo nº 001-000.875/2014

Rubrica: _____

Matrícula: _____

- a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Conter **as especificações do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- c) Conter **preço unitário, bem como o valor total de cada item**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- d) Conter **prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega.
- e) conter **prazo máximo de entrega do objeto** de acordo com o indicado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.6. Caso o prazo de que trata o item **6.4**, letra “d”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. O desrespeito a essa regra levará os itens a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Somente os licitantes com proposta classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

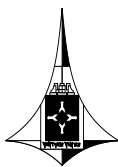
8.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

8.6. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

8.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **1 (um) a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, se incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993, a exemplo das enumeradas no § 3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG, nº 2/2008.

9.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “*chat*” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

9.9. Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. A Administração **poderá** estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Distrito Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, devidamente justificado pelo Pregoeiro. (Art. 48, § 3º, da LC nº 147/2014).

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2010.

10.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

10.2. O(s) licitante(s) deverão remeter, quando solicitado pelo pregoeiro, em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção "Enviar anexo" do sistema COMPRASNET os seguintes documentos:

10.2.1. Atestado(s) de Aptidão para Fornecimento de Equipamento/Material, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante fornecido material compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme estabelece o Projeto Básico/Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

10.2.2. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e liquidação expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2010, deverão apresentar os documentos que as supram:

10.3.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade simples;

10.3.4. Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.3.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

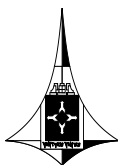
10.3.6. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Distrito Federal ou do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.7. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

10.3.8. Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036/ 1990;

10.3.9. Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.212/1991, alterada pela Lei nº 8.870/1994;

10.3.10. Certidão Negativa de Débitos, emitida pela **Secretaria de Fazenda do Distrito Federal**, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº

Processo nº 001-000.875/2014

Rubrica: _____

Matrícula: _____

10.3.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **certidão conjunta** emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02/2005.

10.3.12. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG)**, e **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas e que deverão ser iguais ou maiores do que **1 (um)**:

Ativo circulante + Realizável a longo prazo LG = _____ Passivo circulante + Exigível a longo prazo	Ativo circulante LC = _____ Passivo circulante	Ativo total SG = _____ Passivo circulante + Exigível a longo prazo
--	--	--

10.4. As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) menor do que 1 (um), deverão comprovar capital mínimo de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação que é de: R\$ 20.211,26 (VINTE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.

10.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via ferramenta do sistema (enviar anexo) e excepcionalmente pelo e-mail cpl@cl.df.gov.br, ou por fac-símile (fax) número (61) 3348.8651, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.5.1. os documentos referidos no item anterior deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, juntamente com a proposta de preços com o valor negociado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no protocolo da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (redação dada pela LC 147/2014).

10.6.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções SICAF, lista de inidôneos DO TCU, TCDF, CNJ e CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

10.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Não será solicitada documentação adicional para o julgamento das propostas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa da CLDF.

12.2. Caso haja interposição de recurso será adjudicada pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF e os autos serão enviados ao Ordenador de Despesa da CLDF para homologação da licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), em campo próprio do sistema COMPRASNET.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias, contados do encerramento do certame, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **retirada de nota de empenho.**

15.2 A adjudicatária fica obrigada a:

15.2.1 - retirar cópia da nota de empenho relativa ao item adjudicado no Setor de Material/CLDF, 4º Andar, Ed. Sede CLDF, em Brasília/DF, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

15.2.2 - entregar o objeto adjudicado, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

15.2.3 - promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade, em até 2 (dois) dias úteis após a notificação.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

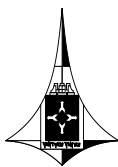
16.1. A entrega dos materiais objeto deste edital será realizada no Setor de Almoxarifado, de uma única vez, em dia de expediente da CLDF, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, no período máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega da nota de empenho emitida pela contratante.

16.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal da contratada, podendo a contratante permitir ou vetar a prorrogação.

16.1.2. A solicitação de prorrogação de prazo, caso haja, deve ser formalizada dentro do prazo previsto na alínea "b".

16.2. Constatada qualquer irregularidade nos produtos fornecidos, o servidor responsável pelo recebimento poderá:

16.2.1. - Relativamente à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



16.2.1.1. Na hipótese de substituição ou complementação do material envolvido, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CLDF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16.2.2. - Relativamente à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.2.2.1. - Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CLDF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento dos materiais da verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. A fiscalização, o acompanhamento e a avaliação dos serviços serão realizados por servidor responsável da CLDF, com a finalidade de proceder a verificação da qualidade das peças, com poderes para aceitar ou recusar no todo ou em parte, podendo, no entanto, submeter a análise de técnico funcionário da empresa contratada que presta serviços de manutenção do sistema de Ar-condicionado Central da CLDF.

15.2. Constatada qualquer irregularidade nos produtos fornecidos, o servidor responsável pelo recebimento poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua imediata substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18. DAS PENALIDADES

17.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, e no Cadastro de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital.

17.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

17.2.1 - advertência;

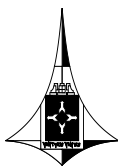
17.2.2 - multa de:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) **0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

c) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

d) **15% (quinze por cento)** em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

e) até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

17.2.3 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, podendo ser descontado da garantia contratual prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

17.4 Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.5 As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

17.6. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo CLDF quando a licitante/adjudicatária descumprir qualquer obrigação.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02/2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

VI – Atesto de fornecimento dos produtos na Nota Fiscal, emitido pelo servidor/comissão competente da CLDF.

18.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto no item nº 10, alínea "b", da Portaria Conjunta SEF/SEPLAN nº 087/1991, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC.

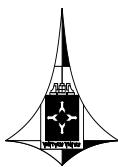
18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

19. DA GARANTIA

19.1. Não será exigida garantia do produto, apenas contra eventuais defeitos de fabricação, detectados no ato dos recebimentos dos produtos, ou durante a vigência da validade.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, Programa de Trabalho: 0112260058517 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; Subtítulo: 0065 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO; Elemento de Despesa: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

21.4. Fica reservado à Câmara Legislativa do Distrito Federal o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

21.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, §§ 1º, 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

21.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/1993, art. 65, § 5º).

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o primeiro.

21.10. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, facultando-se ao Pregoeiro relevar erros meramente formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento das propostas e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

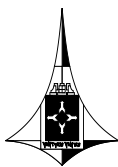
21.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12. O Edital está disponibilizado (**sem ônus**), na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico no site da CLDF: **www.cl.df.gov.br**, na opção "Transparência" > "Licitações" > "Pregões">"Em andamento".

21.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348-8650 e fax (61) 3348-8651, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h30min às 12h e das 14h30min às 17h30min.

Brasília, 17 de agosto de 2015.

Flávia Júnia Lorde de Souza
Pregoeira



ANEXO I **Do Edital**

PROJETO BÁSICO

I- OBJETO

O presente projeto básico tem por objetivo a aquisição de peças para a manutenção das Torres de Resfriamento do Sistema de Ar Condicionado Central do Edifício Sede da CLDF, de acordo com as condições e especificações constantes deste Projeto Básico.

Justificativas: A aquisição de peças para manutenção corretiva das Torres de Resfriamento é necessária para preservar a condição de funcionamento do sistema.

II- LOCAL DA ENTREGA:

2.1. O produto será entregue no Almoxarifado da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizado na praça municipal quadra 02 – lote 05 Brasília-DF.

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

3.1. O Fornecedor entregará as peças objeto da especificação desse Projeto Básico no endereço indicado no **item 2.1**. Deverá ser designado servidor para proceder a verificação da qualidade das peças, com poderes para aceitar ou recusar no todo ou em parte, podendo, no entanto, submeter a análise do técnico funcionário da empresa contratada que presta serviços de manutenção do Sistema de Ar Condicionado Central da CLDF.

IV- PRAZO DE ENTREGA

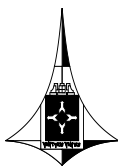
4.1. A entrega do produto deverá obedecer às seguintes condições:

- a) O produto será entregue de uma única vez, em dia de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira;
- b) Prazo de 10 (dez) dias corridos, contando a partir da entrega da nota de empenho emitido pela Contratante.
- c) O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal da Contratada, podendo a Contratante permitir ou vetar a prorrogação.
- d) A solicitação de prorrogação de prazo, caso haja, deve ser formalizada dentro do prazo previsto na alínea b.

V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto solicitado pela Contratante, contado do recebimento do empenho, emitido pela Contratante;

5.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus à Contratante;



5.3. Manter, durante a entrega do material até o pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas de conformidade com a legislação em vigor;

5.4. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse Projeto Básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da contratante;

5.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, tributos e impostos resultantes dessa aquisição. É de responsabilidade da contratada toda e qualquer anotação na nota fiscal ou fatura.

5.7. A empresa deverá ofertar **prazo de garantia mínimo** dos itens fornecidos de 90 (noventa) dias, conforme previsto na legislação vigente.

VI- CONDIÇÕES DA CONTRATANTE:

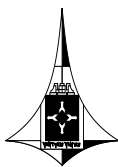
6.1. Proporcionar acesso às dependências de modo a possibilitar à Contratada o cumprimento de suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

6.2. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste Contrato; nas condições III, desse Projeto Básico.

6.3. Efetuar o pagamento a contratada, à vista das Notas Fiscais/ Faturas discriminadas correspondentes às qualidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade, após atesto da nota pelo servidor designado para o recebimento das peças;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

6.5. A CLDF poderá solicitar à Contratada quaisquer informações e esclarecimentos adicionais a respeito do produto adquirido, quando se fizer necessário, sem ônus para a Administração.



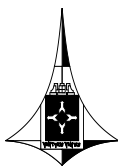
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Anexo I
Do Projeto Básico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	JUSTIFICATIVA
01	Rolamento rígido de esferas de uma carreira, diâmetro radial externo 130mm, largura 31mm, diâmetro radial interno 60mm, carga dinâmica 81,9KN, carga estática 52KN, velocidade de referência 13000 r/min, velocidade limite 6500 r/min. Referência SKF E2.6312-2Z/C3, equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças nas Bombas de Água Geladas Secundárias
02	Rolamento rígido de esferas de uma carreira, diâmetro radial externo 110mm, largura 27mm, diâmetro radial interno 50mm, carga dinâmica 62,4KN, carga estática 38KN, limite de carga de fadiga 1,6KN, velocidade de referência 15000, velocidade limite 7800. Referência SKF E2.6310-2Z/C3, equivalente ou superior	unid.	03	Substituição de peças nas Bombas de Água Geladas Secundárias
03	Disjuntor trifásico referência Schneider K32a3C16, largura 54mm, comprimento 77mm, altura 65mm, ou equivalente ou superior.	unid.	02	Substituição de peças nas Bombas de Água Geladas
04	Rolamento com mancal, referência RFM ASE 04, altura 64 mm. Comprimento transversal 130mm, diâmetro interno do rolamento 11mm, equivalente ou superior.	unid.	02	Substituição de peça em "Fan Coil"
05	Relé de falta de fase, monitor de tensão, Referência Shineider RM4TG20, Tensão máxima, 440v, comprimento, 80mm, largura 23mm, altura, 78mm, equivalente ou superior.	unid.	02	Substituição de peça em "Fan Coil"
06	Diparador Remoto, Bloco de contato auxiliar, referência Scheneider GV3A09, largura 9mm, peso 0,03Kg, equivalente ou superior.	unid.	02	Substituição de peças nas Bombas de Água Geladas
07	Rolamento rígido de esferas de uma carreira, diâmetro radial externo 100mm, largura 25mm, diâmetro radial interno 45mm, carga dinâmica 55,3 KN, carga estática 31,5 KN, velocidade de referência 15000, velocidade limite 7500. Referência SKF 6309-2Z, equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento
08	Rolamento rígido de esferas com uma carreira, diâmetro radial externo 85mm, largura 19mm, diâmetro radial interno 45mm, carga dinâmica 35,1 KN, carga estática 21,6 KN, velocidade de referência 17000, velocidade limite 8500. Referência SKF 6209-2Z, equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento
09	Rolamento esférico com fixação por colar, diâmetro externo 120mm, largura 73mm, diâmetro radial interno 75mm, carga dinâmica 7300 Kgf, carga estática 4570 Kgf, peso 2,35 Kg. Referência FRM G311-35 V22, equivalente ou superior.	unid.	06	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento (Eixo da Hélice)
10	Polia 4 canais tipo B, AL SAE 323, diâmetro externo de 185mm, largura 82mm, diâmetro interno 74mmx42mm, profundidade interna 54mm, cavidade da correia 20,5mm, equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF



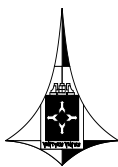
Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

11	Polia 4 canais tipo B, AL SAE 323, diâm. externo de 520mm, largura 82mm, diâm. interno 172mmx76mm, profundidade interna 54mm, cavidade da correia 20,5mm, equivalente ou superior.	unid.	3	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento
12	Registro de Gaveta Bruto de 2 polegadas, referência 1510, pressão de trabalho, 1,37 mpa, (140 mca ou 200 psi), equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças das Torres de Resfriamento
13	Adaptador de PVC soldável curto com Bolsa e Rosca para Registro, 60mm x 2 polegadas, altura 72,7 mm, referência Amanco 10235, lado soldável 60mm, lado rosca 2 polegadas, equivalente ou superior.	unid.	6	Substituição de peças das Torres de Resfriamento
14	Torneira de Boia de 2 polegadas, pressão máxima, 140 m.c.a, referência DECA 1350.B.200, equivalente ou superior.	unid.	3	Substituição de peças das Torres de Resfriamento
15	Adesivo plástico para PVC, referência Tigre 53.02.011.09, 850 gramas, equivalente ou superior	unid.	2	Substituição de peças das Torres de Resfriamento
16	Soft Starter, Trifásico, Tensão de Alimentação 380 à 415 V, Regimento de tensão, 22A, comprimento total 130,7 mm, largura 45mm, profundidade 175mm, Temp. operacional de -10 à 40 c, referência Schneider ATs01N222QN, equivalente ou superior.	unid.	2	Substituição de peças das Bombas Primárias da CAG
17	Correia (quatro canais), correia de múltiplos canais ligadas em Multi V. Referência MULTBELD 4RB158, equivalente ou superior.	unid.	9	Substituição de peças das Torres de Resfriamento
18	Correia (um canal), correia de 01 canal ligada em V. Correia V perfil B-158, largura 17mm, altura 11mm, comprimento 4080mm. Referência GOODYEAR 20509247, equivalente ou superior.	unid.	48	Substituição de peças das Torres de Resfriamento
19	Bloco de Contato Auxiliar, 3 fases, tensão nominal de funcionamento de 690 V, durabilidade mecânica 100000 ciclos. Referência Telemecanique GV3A01, equivalente ou superior	Unid.	3	Substituição de peças das Torres de Resfriamento
20	Bloco de Contato Auxiliar, 3 fase, tensão nominal de funcionamento de 690 V, durabilidade mecânica de 100000 ciclos. Corrente de comutação de 5mA, altura 89mm, largura 9,3mm, profundidade, 66mm, Referência Telemecanique GVAD1010	Unid.	3	Substituição de peças das Torres de Resfriamento

UNIDADE SOLICITANTE: DSG	PRAZO PARA ENTREGA:	DATA ASSINATURA:
---------------------------------	----------------------------	-------------------------

Ivaldo Vieira de Pádua
Chefe da DSG
Substituto

Hugo Pierre Lapa
Consultor Técnico Legislativo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF

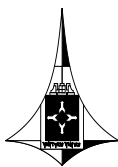


Folha nº
Processo nº 001-000.875/2014
Rubrica: _____
Matrícula: _____

ANEXO II DO EDITAL

**PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
E MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Justificativa	Preço Estimado Unitário	Preço Estimado Total Do Item	Preço Unitário	Preço Total Do Item
01	Rolamento rígido de esferas de uma carreira, diâmetro radial externo 130mm, largura 31mm, diâmetro radial interno 60mm, carga dinâmica 81,9KN, carga estática 52KN, velocidade de referência 13000 r/min, velocidade limite 6500 r/min. Referência SKF E2.6312-2Z/C3, equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças nas Bombas de Água Geladas Secundárias	R\$ 160,32	R\$ 480,95		
02	Rolamento rígido de esferas de uma carreira, diâmetro radial externo 110mm, largura 27mm, diâmetro radial interno 50mm, carga dinâmica 62,4KN, carga estática 38KN, limite de carga de fadiga 1,6KN, velocidade de referência 15000, velocidade limite 7800. Referência SKF E2.6310-2Z/C3, equivalente ou superior	unid.	03	Substituição de peças nas Bombas de Água Geladas Secundárias	R\$ 108,05	R\$ 324,15		
03	Disjuntor trifásico referência Schneider K32a3C16, largura 54mm, comprimento 77mm, altura 65mm, ou equivalente ou superior.	unid.	02	Substituição de peças nas Bombas de Água Geladas	R\$ 51,00	R\$ 102,00		
04	Rolamento com mancal, referência RFM ASE 04, altura 64 mm. Comprimento transversal 130mm, diâmetro	unid.	02	Substituição de peça em "Fan Coil"	R\$ 69,62	R\$139,23		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF

Folha nº

Processo nº 001-000.875/2014

Rubrica: _____

Matrícula: _____

	interno do rolamento 11mm, equivalente ou superior.							
05	Relé de falta de fase, monitor de tensão, Referência Shineider RM4TG20, Tensão máxima, 440v, comprimento, 80mm, largura 23mm, altura, 78mm, equivalente ou superior.	unid.	02	Substituição de peça em "Fan Coil"	R\$ 204,50	R\$ 409,00		
06	Diparador Remoto, Bloco de contato auxiliar, referência Scheneider GV3A09, largura 9mm, peso 0,03Kg, equivalente ou superior.	unid.	02	Substituição de peças nas Bombas de Água Geladas	R\$ 122,10	R\$ 244,20		
07	Rolamento rígido de esferas de uma carreira, diâm radial externo 100mm, largura 25mm, diâm radial interno 45mm, carga dinâmica 55,3 KN, carga estática 31,5 KN, velocidade de referência 15000, velocidade limite 7500. Referência SKF 6309-2Z, equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento	R\$ 75,12	R\$ 225,36		
08	Rolamento rígido de esferas com uma carreira, diâm radial externo 85mm, largura 19mm, diâm radial interno 45mm, carga dinâmica 35,1 KN, carga estática 21,6 KN, velocidade de referência 17000, velocidade limite 8500. Referência SKF 6209-2Z, equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento	R\$ 40,00	R\$ 120,00		
09	Rolamento esférico com fixação por colar, diâm externo 120mm, largura 73mm, diâm radial interno 75mm, carga dinâmica 7300 Kgf, carga estática 4570 Kgf, peso 2,35 Kg. Referência FRM G311-35 V22, equivalente ou superior.	unid.	06	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento (Eixo da Hélice)	R\$ 176,46	R\$ 1.058,76		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF

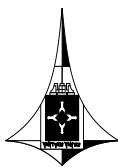
Folha nº

Processo nº 001-000.875/2014

Rubrica: _____

Matrícula: _____

10	Polia 4 canais tipo B, AL SAE 323, diâm. externo de 185mm, largura 82mm, diâm. interno 74mmx42mm, profundidade interna 54mm, cavidade da correia 20,5mm, equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento	R\$ 532,50	R\$ 1.597,50		
11	Polia 4 canais tipo B, AL SAE 323, diâm. externo de 520mm, largura 82mm, diâm. interno 172mmx76mm, profundidade interna 54mm, cavidade da correia 20,5mm, equivalente ou superior.	unid.	3	Substituição de peças nas Torres de Resfriamento	R\$ 327,60	R\$ 982,80		
12	Registro de Gaveta Bruto de 2 polegadas, referência 1510, pressão de trabalho, 1,37 mpa, (140 mca ou 200 psi), equivalente ou superior.	unid.	03	Substituição de peças das Torres de Resfriamento	R\$ 101,54	R\$ 304,63		
13	Adaptador de PVC soldável curto com Bolsa e Rosca para Registro, 60mm x 2 polegadas, altura 72,7 mm, referência Amanco 10235, lado soldável 60mm, lado rosca 2 polegadas, equivalente ou superior.	unid.	6	Substituição de peças das Torres de Resfriamento	R\$ 6,94	R\$ 41,66		
14	Torneira de Boia de 2 polegadas, pressão máxima, 140 m.c.a, referência DECA 1350.B.200, equivalente ou superior.	unid.	3	Substituição de peças das Torres de Resfriamento	R\$ 126,43	R\$ 379,29		
15	Adesivo plástico para PVC, referência Tigre 53.02.011.09, 850 gramas, equivalente ou superior	unid.	2	Substituição de peças das Torres de Resfriamento	R\$ 40,86	R\$ 81,73		
16	Soft Starter, Trifásico, Tensão de Alimentação 380 à 415 V, Regimento de tensão, 22A, comprimento total 130,7 mm, largura 45mm, profundidade 175mm, Temp. operacional de -	unid.	2	Substituição de peças das Bombas Primárias da CAG	R\$ 909,00	R\$ 1.818,00		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2015 - CLDF

Folha nº

Processo nº 001-000.875/2014

Rubrica: _____

Matrícula: _____

	10 à 40 c, referência Schneider ATs01N222QN, equivalente ou superior.							
17	Correia (quatro canais), correia de múltiplos canais ligadas em Multi V. Referência MULTBELD 4RB158, equivalente ou superior.	unid.	9	Substituição de peças das Torres de Resfriamento	R\$ 880,00	R\$ 7.920,00		
18	Correia (um canal), correia de 01 canal ligada em V. Correia V perfil B-158, largura 17mm, altura 11mm, comprimento 4080mm. Referência GOODYEAR 20509247, equivalente ou superior.	unid.	48	Substituição de peças das Torres de Resfriamento	R\$ 74,45	R\$ 3.573,36		
19	Bloco de Contato Auxiliar, 3 fases, tensão nominal de funcionamento de 690 V, durabilidade mecânica 100000 ciclos. Referência Telemecanique GV3A01, equivalente ou superior	Unid.	3	Substituição de peças das Torres de Resfriamento	R\$ 34,63	R\$ 103,88		
20	Bloco de Contato Auxiliar, 3 fase, tensão nominal de funcionamento de 690 V, durabilidade mecânica de 100000 ciclos. Corrente de comutação de 5mA, altura 89mm, largura 9,3mm, profundidade, 66mm, Referência Telemecanique GVAD1010	Unid.	3	Substituição de peças das Torres de Resfriamento	R\$ 101,59	R\$ 304,77		